



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5250/2026
(Ref. processo 4086/25)

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Vila Velha o "Samba dos Bentos", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Vila Velha o "Samba dos Bentos", em razão de sua relevância artística, social, cultural e econômica para a comunidade vila-velhense.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, adotar medidas de preservação, valorização e incentivo ao "Samba dos Bentos", inclusive mediante:

I - apoio técnico, logístico e cultural à realização do evento;

II - promoção de parcerias com instituições públicas e privadas;

III - ações de registro, documentação, divulgação e salvaguarda de sua memória e tradições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 01 de abril de 2026.


OSVALDO MATURANO
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário


CAROL CALDEIRA
2º Secretária

